



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.089 DE 22 de Maio de 1.984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de CR.\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de CR.\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2-7 - Setor de Encargos

3281 - Dívida Confessada ao INPS. ..CR.\$10.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito correrão à conta do excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 22 de maio de 1.984

-DR. MIGUEL JOSE CHADDAD -
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada nesta Secretaria por afixação, na data supra

= Vera Luiza Beretta Seco -
Secretária da Prefeitura -